



Estado do Rio Grande do Norte
PRFEFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 Centro – CEP: 59700-000
Fone: 3333 – 2728



ATA DE JULGAMNETO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14080003/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

Às 09H00min. Do dia 05 de setembro de 2018, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, sito, no endereço: Praça Francisco Pinto, nº. 56, Centro – Apodi/RN – CEP: 59.700-000, o Sr. Lázaro Bandeira e Sousa (pregoeiro) e a equipe de apoio, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, pela Portaria nº 766, deram início a sessão de licitação do Pregão Presencial nº. 054/2018, **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Mídia Visual, destinados a atender as necessidades básicas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto nº. 036/2011 de 19 de setembro de 2011, à Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Lei nº. 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº. 3.722/2001, Lei Complementar 123/2006 atualizado, e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis.** A licitação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) Edição: 1767 no dia 23 de agosto de 2018, no Diário Oficial da União edição: 05302018082300201 do dia 23 de Agosto de 2018 e ainda para download livre na Home Page do SITE da Prefeitura Municipal de Apodi, LINK <http://apodi.rn.gov.br/index.php> – outras publicações e ainda tudo no sistema de Informações SIAL anexo 38, do TCE/RN, conforme RECIBO nº. 183966. Aberto os trabalhos, foi constatado o comparecimento da seguinte empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37	Neste ato representado por, Francisco Flávio de Carvalho, CPF: 968.471.824-15

Realizado o credenciamento da empresa e seu representante o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, conforme documentação, anexo. Ato seguinte, o Pregoeiro procedeu ao recebimento dos envelopes de habilitações e proposta da empresa credenciada. Aberto o envelope da proposta da empresa: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37; após abertura do envelope, a proposta foi analisada pelo pregoeiro e a equipe de apoio e repassada ao representante para análise. Após a análise de todo, o Sr. Pregoeiro interrogou o representante para fazer seus questionamentos, não havendo questionamentos o Sr. Pregoeiro deu início a fase de negociação (lances) dos itens solicitados, foram realizados vários lances, resultado após fase de lances Mapa de resultado classificatório ANEXO a esta ATA. Empresas e valores: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37, vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de R\$ 549.209,20 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte centavos). Obs: o item 31 o valor médio foi digitado errado, e o mesmo foi corrigido pelo pregoeiro na sessão. A empresa vencedora infra assinada é ciente dos atos praticados na disputa diante dos lances ofertados e é responsável pelos seus atos, e cumprirá com suas obrigações da garantia da entrega dos serviços, sob penas de sanções na forma da Lei. Os preços da fase de lança será registrados na ATA de registro de preço. Ficando facultado o envio da proposta final. Dando continuidade à sessão, foi procedida à abertura do envelope contendo o documento de habilitação da empresa vencedora. Tendo o Pregoeiro informado a licitante que seria dado o tempo que achassem suficiente para que pudessem analisar os documentos. Após a verificação de toda a documentação pelo Pregoeiro Equipe de apoio, o pregoeiro constatou que a empresa apresentou a **Prova de regularidade com a Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** vencida, sendo a empresa classificada como Microempresa, em acordo com a Lei Complementar 123 Art. 43 § 1º concedeu o prazo de cinco dias úteis para apresentação da certidão válida, o Sr. Pregoeiro Indagou o representante da empresa se pretendem

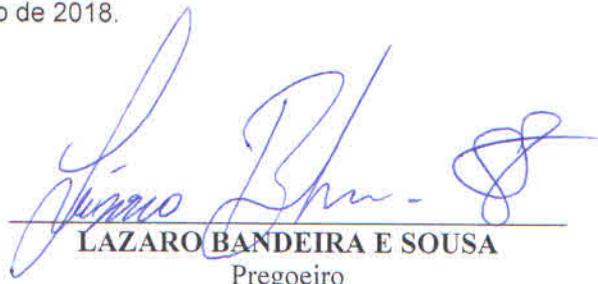


Estado do Rio Grande do Norte
PRFEFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 Centro – CEP: 59700-000
Fone: 3333 – 2728



interpor recurso aos atos pelo pregoeiro praticados, tendo o não como resposta, o Pregoeiro fará o resultado deste certame e concederá os prazos permissíveis em lei, para que depois da concessão dos devidos prazos encaminhará à assessoria jurídica e posterior ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação se assim for de Lei. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o pregoeiro declarou encerrada a reunião. E eu Lázaro Bandeira e Sousa, Pregoeiro desta reunião, lavrei a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e a licitante presente. O pregoeiro encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos.

Apodi/RN, em 05 de Setembro de 2018.


LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro


ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Apoio


EDIVAR MENDES DE FREITASFILHO
Apoio

MEPRESA	REPRESENTANTE
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 06.320.029/0001-37	